A Forluz informa que está aberta a opção de solicitação da Parcela Adicional para os Participantes Assistidos e beneficiários que recebem MAT em Renda Temporária em Valor Variável (Cotas) e MAT em Renda Conjugada (parcela cotas).

Os assistidos podem requerer a parcela adicional, desde que formalizem, durante o mês de novembro, sua opção no Portal da Forluz**.**

Para facilitar o entendimento sobre o assunto e o que deve ser considerado antes de optar pelo requerimento, preparamos uma série de perguntas e respostas. Confira:

**O que é a parcela adicional?**

A parcela adicional não é abono anual, ou 13º. Essa parcela deve ser vista como uma retirada extra do saldo remanescente da conta de aposentadoria no mês de dezembro.

**E como é calculado o valor da parcela adicional?**

A parcela adicional corresponde ao mesmo valor da parcela variável paga em novembro.

**Quem tem direito a solicitar a parcela adicional?**

Todo participante assistido e beneficiário em gozo de MAT em Renda Temporária em Valor Variável (Cotas) e MAT em Renda Conjugada (parcela de Cotas) podem optar anualmente pelo recebimento da parcela adicional.

Ou seja, a solicitação deve acontecer a cada ano, no mês de novembro.

O pagamento da parcela adicional ocorre em dezembro, junto com o benefício mensal.

**Se eu quiser fazer o requerimento da parcela adicional, como devo fazer?**

O participante que quiser recebê-la, precisa manifestar sua opção por meio da área do participante em Plano B > Benefícios > Parcela Adicional, e registrar sua opção entre os dias 1º e 30 de novembro.

Na ausência de manifestação do participante não haverá o pagamento da parcela adicional.

**O que o participante precisa considerar antes de solicitar o recebimento da parcela adicional?**

Um dos pontos a serem ponderados é o retorno real de investimento X retirada. Inicialmente, é importante frisar que o retorno real é dado pelo rendimento do investimento após a inflação ser descontada, ou seja, é o tanto que o participante tem de incremento no seu poder de compra.

Ao analisarmos, por exemplo, a última rentabilidade publicada de setembro de 2026, o perfil moderado teve um rendimento de 1,53%, o que garantiu retorno real de 0,71% (dado que a Inflação foi de 0,82%). Para o participante que retirava 0,50% em setembro/2026, a rentabilidade foi suficiente para cobrir a retirada mensal, de 0,50%, a perda da inflação, de 0,82%, e ainda para incorporar 0,21% ao saldo remanescente. Ou seja, o saldo de conta de aposentadoria teve um crescimento real.

Porém, se este participante tivesse optado por receber a parcela adicional nesse mês, teria ocorrido a depreciação do saldo de conta. A soma da retirada mensal (0,50%), da Parcela Adicional (0,50%) e da inflação (0,82%) totaliza 1,82%. A rentabilidade de 1,53% é excelente, mas insuficiente para comportar duas retiradas no mesmo mês sem que haja redução do saldo. Sendo assim, a parcela

mensal e a adicional teriam gerado uma redução de -0,29% no saldo de conta de aposentadoria.

| Mês/Ano | Rentabilidade Perfil Moderado | IPCA | Retorno Real (Rentabilidade – IPCA) | Retirada Mensal | Valor Remanescente acrescido ao Saldo (Retorno Real – Retirada) | Parcela Adicional Retirada | Depreciação do Saldo (Saldo Remanescente – Parcela Adicional) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| set/26 | 1,53 | 0,82 | 0,71 | 0,50 | 0,21 | 0,50 | -0,29 |

Outro ponto importante a considerar antes de exercer a opção pelo recebimento da parcela adicional, é que o participante também precisa se atentar para o aumento do desconto do Imposto de Renda. Para o participante optante pelo regime Progressivo de tributação, que recebe benefício no valor de até R$ 5.000,00, não há o desconto mensal de imposto de renda. Se este participante optar pelo recebimento da parcela adicional, haverá incidência de imposto em dezembro de R$ 1.674,29, sem considerar eventuais deduções por idade, pensão alimentícia e dependente de imposto de renda.

**Se eu formalizar a minha opção e mudar de ideia antes do dia 30 de novembro?**

Neste caso, é possível cancelar a solicitação durante o mesmo período, caso não tenha mais interesse. Para isso, é só seguir o seguinte procedimento: ir ao menu Parcela Adicional e, em seguida, clicar em Acompanhamento de Pedidos. Por fim, efetue o cancelamento.

Para mais informações, clique aqui e confira o vídeo que explica sobre os conceitos de rentabilidade real, nominal e poder de compra.

**Fonte:** Forluz, em 06.11.2026.